

BOLETIM DE SERVIÇOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



UNIR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA

➤➤➤➤➤➤➤ 2018 ➤➤➤➤➤➤➤

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Reitor

Prof. Dr. Marcelo Vergotti
Vice-Reitor

Prof. Me. Adilson Siqueira de Andrade
Chefe de Gabinete

Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Me. Otacílio Moreira de Carvalho Costa
Pró-Reitor de Planejamento

Charles Dam Souza Silva
Pró-Reitor de Administração

Prof.^a Me. Marcele Regina Nogueira Pereira
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Dr. Leonardo de Azevedo Calderon
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Marcus Vinicius Rivoiro
Assessor de Comunicação

SUMÁRIO

Afastamento	04
Aposentadoria	05
Designação	05
Dispensa	06
Lotação	07
Nomeação	08
Outros	09
Progressão Funcional	15

AFASTAMENTO**PORTARIA Nº 092/2018/GR/UNIR, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo nº 23118.004276/2017-00, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor docente ADEMILSON DE ASSIS DIAS, SIAPE nº 1825714, lotado no Departamento Acadêmico de Administração, do Campus de Cacoal, para cursar Doutorado em Sanidade e Produção Animal Sustentável na Amazônia Ocidental, na Universidade Federal do Acre (UFAC), no período de 09/04/2018 a 09/10/2021, com fundamento legal no art. 30, inciso I, da Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 12.863/2013. Com ônus limitado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 097/2018/GR/UNIR, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta nos Memorandos: nº 006/2018/DCJP/UNIR, de 24/01/2018 e nº 007/PROPESQ/UNIR, de 01/02/2018, RESOLVE:

Art. 1º Encerrar, a partir de 23/01/2018, o afastamento para cursar Doutorado no Programa Pós-Graduação em Engenharia Civil, área de concentração de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental, na Universidade Federal de Santa Maria(UFSM)/RS, concedido ao servidor ROBSON ALVES DE OLIVEIRA, SIAPE nº 1966697, pela Portaria nº 088/2015/GR/UNIR, de 03/02/2015, publicada no BS nº 12, de 03/02/2015, p. 04, retificada pela Portaria nº 293/2015/GR/UNIR, de 27/03/2015, publicada no BS nº 28, de 31/03/2015, pág.10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 101/2018/GR/UNIR, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Despacho nº 181/PRAD, de 14/02/2018, RESOLVE:

Art. 1º Conceder AFASTAMENTO PARCIAL aos servidores abaixo relacionados, no período compreendido entre 19/02/2018 a 13/07/2018, para frequentarem o Programa de Pós-Graduação “Stricto Sensu” Mestrado Profissional em Administração Pública (PROFIAP), com fundamento legal no art. 96-A da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 11.907/2009, Decreto 5.707/2006, Nota SEI nº 6197/2015 – Ministério do Planejamento e Resolução nº 060/CONSAD/UNIR/2008, conforme calendário do curso.

ITEM	SERVIDOR	SIAPE	PROCESSO	CONCESSÃO
01	CARENE DOURADO DOS SANTOS	1641859	23118.000829/2017-47	Afastamento
02	DANIELA DOURADO SANTOS	1516831	23118.001385/2018-67	Afastamento
03	EDILEUZA CRISTINA DA ROZA	2007529	23118.000788/2017-99	Afastamento
04	GELSON BARROS CARDOSO	2969215	23118.001673/2017-11	Afastamento
05	PRISCILA DE OLIVEIRA BORBA	2165160	23118.002950/2017-11	Afastamento
06	THOMAZ AURÉLIO ALMONDES LIMA DA SILVA	1692955	23118.000789/2017-33	Afastamento

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 096/2018/GR/UNIR, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo nº 23118.003518/2017-30, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor JOSE CARLOS CINTRA, SIAPE nº 0396719, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento Acadêmico de Estudos Linguísticos e Literários do Campus de Vilhena, código de vaga nº 307497, do Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, com fundamento legal no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESIGNAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01/NCH/UNIR. EM PORTO VELHO, 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Diretor do Núcleo de Ciências Humanas (NCH) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das suas atribuições legais, e conforme a Portaria n.º 224/GR, de 17 de março de 2015, considerando a necessidade de suprir pessoal para apoio à estruturação do Departamento de Línguas Estrangeiras, no que concerne aos seus cursos de Língua Inglesa e de Língua Espanhola, ademais da aplicação das Provas de Proficiência em Línguas (Espanhol e Inglês),

RESOLVE:

Art. 1.º- Designar a servidora técnica do NCH Aneilda Nascimento dos Santos para exercer atividades junto ao Departamento de Línguas Estrangeiras.

Art. 2.º- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 02/NCH/UNIR. EM PORTO VELHO, 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Diretor do Núcleo de Ciências Humanas (NCH) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das suas atribuições legais, e conforme a Portaria n.º 224/GR, de 17 de março de 2015, considerando a necessidade de suprir pessoal para apoio ao Curso de Mestrado Acadêmico em Letras,

RESOLVE:

Art. 1.º- Designar a servidora técnica do NCH Jaqueline Prestes de Souza para exercer atividades junto ao Curso de Mestrado Acadêmico em Letras.

Art. 2.º- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 090/2018/GR/UNIR, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Despacho nº 0148/2018/GR/UNIR, de 08/02/2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor Comissão de estudo, visando à valoração das taxas no âmbito da UNIR, conforme sugestão da PROPLAN:

INDICAÇÃO	NOME	SIAPE	FUNÇÃO
PROGRAD	VERONICA RIBEIRO DA SILVA CORDOVIL	1899596	Titular
PROGRAD	MARIANA MARQUES FERREIRA	1680809	Suplente
PROPESQ	ILTON MONTEIRO ALVES	2177595	Titular
PROPESQ	ALINE WREGE VASCONCELOS	1642288	Suplente
PRAD	EDILEUZA CRISTINA DA ROZA	2007529	Titular
PRAD	MAENIA ARAUJO MENDES VAZ DE SOUTO	1772089	Suplente
PROPLAN	DIEGO DORABIALLO OLIVEIRA	2177438	Titular
PROPLAN	MARCELO OLIVEIRA DE AZEVEDO	2413229	Suplente
PROCEA	ELYZANIA TORRES TAVARES	2179952	Titular
PROCEA	CLEUSON JANSEN HERMINIO PEREIRA	1497310	Suplente

Art. 2º A Comissão de estudo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria no BS, para a conclusão dos trabalhos.

PORTARIA Nº 091/2018/GR/UNIR, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo nº 23118.000097/2018-76, RESOLVE:

Art. 1º Designar ELY LOURENÇO OLIVEIRA CUNHA, Assistente em Administração, SIAPE nº 0396486; MARILEIA FERNANDES DA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE nº 2177428; e LOURENCO ANTONIO SAVIO REBELLO DAS CHAGAS, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº 6050488, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Acusatória visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23118.000097/2018-76, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DISPENSA

PORTARIA Nº 098/2018/GR/UNIR, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Memorando nº 008/2018/DCV/UNIR, de 06/02/2018, anexo do e-mail institucional: secret-vha@unir.br, de 06/02/2018, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor docente ELDER GOMES RAMOS, SIAPE nº 2081115, da função de Chefe *pro tempore* do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis, do Campus de Vilhena, Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC).

Art. 2º Designar o servidor docente JOSE ARILSON DE SOUZA, SIAPE nº 2350910, para a função de Chefe *pro tempore* do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis, do Campus de Vilhena, Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), até que haja eleição para Chefe do referido departamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 102/2018/GR/UNIR, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta nos Memorandos nº 010 e 012/2018/DCJP/UNIR, 07/02/2018, RESOLVE:

Art.1º Dispensar das Funções Gratificadas (FG's), do Campus de Ji-Paraná, os servidores abaixo relacionados, a partir da publicação:

FUNÇÃO	FG	SERVIDOR	SIAPE
SECRETARIA DE REGISTROS E CONTROLE ACADÊMICOS - SERCA/Ji-Paraná/Titular	FG-01	CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA	1123143
SECRETARIA DE REGISTROS E CONTROLE ACADÊMICOS - SERCA/Ji-Paraná/Substituto	FG-01	DIONES CLEI TEODORO LOPES	1680503
SECRETARIA DE CAMPUS-Ji-Paraná/Titular	FG-04	GRAZIELLA PINETTI PASSONI	2131279
SECRETARIA DE CAMPUS-Ji-Paraná/Substituto	FG-04	PAULA DE BRITO MARTINS	2257676
COORDENADORIA DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS-JI-Paraná/Titular	FG-5	ALINE CRISTINA HELFENSTEIN	2114764
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS-JI-Paraná/Titular	FG-1	WILLIAN SILVA SALES	2114773
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS-JI-Paraná/Substituto	FG-1	ALINE CRISTINA HELFENSTEIN	2114764
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS-JI-Paraná/Titular	FG-4	ROSANGELA BRILHANTE DE SOUZA	2006065
COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO-JI-Paraná / Titular	FG-5	EDVALDO ARAUJO NUNES	2131309

Art.2º Designar para as Funções Gratificadas (FG's), do Campus de Ji-Paraná, os servidores abaixo relacionados, a partir da publicação:

FUNÇÃO	FG	SERVIDOR	SIAPE
SECRETARIA DE REGISTROS E CONTROLE ACADÊMICOS - SERCA/Ji-Paraná/Titular	FG-01	ALESSANDRA CARVALHO DE SOUZA MELO DIAS	2494641
SECRETARIA DE REGISTROS E CONTROLE ACADÊMICOS - SERCA/Ji-Paraná/Substituto	FG-01	EDVALDO ARAUJO NUNES	2131309
SECRETARIA DE CAMPUS-Ji-Paraná/Titular	FG-04	MARCELINO PEREIRA DA SILVA	1870601
SECRETARIA DE CAMPUS-Ji-Paraná/Substituto	FG-04	NAGILA DA SILVA ARAUJO BANDEIRA	1966887
COORDENADORIA DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS-JI-Paraná/Titular	FG-5	ANDERSON TARGINO BERTOLDO	2162324
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS-JI-Paraná/Titular	FG-1	HAILTON CESAR ALVES DOS REIS	1576313
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS-JI-Paraná/Substituto	FG-1	MILTON PEREIRA DOS REIS	0043724
COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO-JI-Paraná / Titular	FG-5	ROSANGELA BRILHANTE DE SOUZA	2006065

LOTAÇÃO

PORTARIA Nº 071/2018/DRH/PRAD/UNIR. PORTO VELHO, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando

As disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Art. 2º, Inciso XIII;

O Memorando nº 019/2018/NUSAU de 02/02/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora MARIA DAS GRAÇAS SOARES, Matrícula SIAPE nº 0396470, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, no Departamento Acadêmico de Psicologia, a partir de 07/02/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 072/2018/DRH/PRAD/UNIR. PORTO VELHO, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando

As disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Art. 2º, Inciso XIII;

O Memorando nº 002/2018/DCCL/PRAD de 18/01/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora MARTA HELENA DE LELLIS, Matrícula SIAPE nº 1891003, ocupante do cargo de Administrador, na Coordenadoria de Compras e Licitações, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 073/2018/DRH/PRAD/UNIR. PORTO VELHO, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando

As disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Art. 2º, Inciso XIII;

O Memorando nº 002/2018/DCCL/PRAD de 18/01/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor ELIFAS MESSIAS NUNES, Matrícula SIAPE nº 1306302, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, na Coordenadoria de Convênios e Contratos, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOMEAÇÃO**PORTARIA 002/DIR/CAC. CACOAL, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.**

A DIRETORA DO CAMPUS PROFESSOR FRANCISCO GONÇALVES QUILES, ELEONICE DE FÁTIMA DAL MAGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 do Regimento Geral da UNIR; pela Portaria nº 017/2015/GR/UNIR de 09 de janeiro de 2015, publicada na seção 02 – pág. 11, do DOU de 14 de janeiro de 2015 e pelo Art. 7º (III) da Portaria 902/2016/GR/UNIR.

CONSIDERANDO-SE o Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto, do *campus* “Professor Francisco Gonçalves Quiles” – Cacoal, regido pelo Edital 02/UNIR/CACOAL/2017, de 27 de dezembro de 2017. RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Banca do Processo Seletivo mencionado, os docentes abaixo

relacionados:

Suzenir Aguiar da Silva Sato	Doutora	Presidente
Nilza Duarte Aleixo de Oliveira	Doutora	Membro
Ellen Cristina de Matos	Mestre	Membro
Cleberon Eller Loose	Doutor	Suplente
Valdinei Leones de Souza	Mestre	Suplente

Art. 2º – O prazo para a conclusão dos trabalhos é 10/03/2018.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 03/NCH/UNIR, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O diretor do núcleo de ciências humanas (NCH) da universidade federal de Rondônia (UNIR), no uso das suas atribuições legais, e conforme a Portaria n.º 224/GR, de 17 de março de 2015, considerando a legislação pertinente e seguindo o que consta na solicitação da Chefia do Departamento de Artes Visuais, Memorando n.º 14/2018/DAV,

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear os servidores docentes abaixo relacionados para compor o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Artes Visuais, do *Campus* de Porto Velho:

- Professor Dr. Osvaldo Augusto de Oliveira, Presidente;
- Professor Mestre Edison do Carmo Arcanjo, Vice-Presidente;
- Professor Mestre Felipe Martins Paros, membro;
- Professor Mestre André Luiz Rigatti, membro; e
- Professora Dra. Pritama Morgado Brussolo, membro.

Art. 2.º- Ficam convalidados os atos realizados até a presente data.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

OUTROS

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01/NCH/UNIR, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Normativiza e normaliza a ocupação das salas do Núcleo de Ciências Humanas, no que concerne à distribuição e localização das suas atividades de gestão e apoio do Ensino, Pesquisa, Extensão, a entrar em vigor a partir da publicação, com vigência de pelo menos um ano.

O Diretor do Núcleo de Ciências Humanas (NCH) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das suas atribuições legais, previstas estatutariamente, considerando a legislação pertinente e deliberações acatadas com as pessoas responsáveis pelas atividades e serviços técnicos do Núcleo, em apoio ao nosso Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão, tendo em vista a segurança jurídica das pessoas e a preservação dos bens, com especial atenção à regularização e manutenção da regularização dos cursos e de outras atividades da nossa Unidade Gerenciadora de Recursos,

RESOLVE:

Art. 1.º- Fica designada a Sala 111-2C para alojar os seguintes serviços e atividades correlatas:

- I- Administração do Núcleo e gestão de recursos materiais;
- II- Secretaria do Núcleo, Vice-Secretaria, para guarda e controle documental;
- III- À guarda, busca e desfazimento de bens e patrimônios vinculados ao NCH; e
- IV- Apoio Técnico em Assuntos Educacionais (TAE).

Art. 2.º- A Sala 113-2C destina-se a, após reforma, alojar a Recepção e os Serviços atribuídos à Secretaria Executiva da Unidade.

Art. 3.º- A Sala 114-2C fica destinada a receber reuniões e guardar documentos e materiais de membros do Colegiado do Núcleo, Representantes discentes, técnicos, docentes e da Vice-diretoria do NCH, inclusive.

Art. 4.º- Fica destinada a Sala 115-2C para abrigar a Diretoria da Unidade.

Art. 5.º- A Sala 126-2C servirá para abrigar o Auditório, que será empregado preferencialmente para reuniões de Colegiado do Núcleo e dos seus Departamentos e dos cursos de mestrado e demais pós-graduações, além de abrigar reuniões de servidores docentes e de servidores técnicos do Núcleo de Ciências Humanas, estadia eventual, inclusive.

Art. 6.º- A Sala 126B-2C, fundos do Auditório, abriga o Depósito de Descarte, materiais em fase de transferência para desfazimento, sob a responsabilidade do Núcleo de Ciências Humanas.

Art. 7.º- As salas do Prédio dos Grupos de Pesquisa deverão ser objeto de verificação periódica, pelo nosso Colegiado, com respeito à sua ocupação efetiva e permanente, atividades vinculadas diretamente à pesquisa e extensão, mantidas sob a responsabilidade de líderes de grupos, preferentemente aqueles participantes de mestrados vinculados ao Núcleo de Ciências Humanas.

Art. 8.º- Cada pessoa que receber cópia da chave das salas é responsável solidária pela segurança dos materiais ali depositados, sem prejuízo de demais normas relativas ao assunto.

Art. 9.º- Visando garantir segurança e continuidade nas atividades de apoio técnico, esta Norma entra em vigor a partir da sua publicação e poderá ser modificada, no todo ou em parte, após um ano da sua vigência, depois que forem concluídos os trabalhos de comissão especial de espaços e o eventual recondicionamento dos serviços prestados, mantidas, porém, as condições laborais, sem perdas para o funcionamento regular de cada setor.

Art. 10.º- Revogam-se as disposições em contrário.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018. Cacoal, 08 de fevereiro de 2018.

A Diretora do *Campus* da UNIR em Cacoal, Prof^a. Dr^a. Eleonice de Fátima Dal Magro, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o Art. 37 do Regimento Geral da UNIR e a Portaria 017/GR/UNIR/2015, publicada no D.O.U. nº.09 , de 14 de janeiro de 2015, seção 2, p.11,

CONSIDERANDO a conclusão do curso de graduação em Direito pela XXIII Turma; em Administração pela XXII Turma, de Ciências Contábeis pela XXVII Turma, Engenharia de Produção pela IV Turma e as suas respectivas colações de grau,

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Formatura integrada pelos servidores: Prof.^a Graziela Luiz Franco – Presidente; Prof. Ozana Rodrigues Boritza – Membro; Prof.^a Ellen Cristina de Matos – membro; Prof. Miriã Gil de Lima Costa e o Secretário Acadêmico, Wesley Loose Ludtke – membro.

2. A Colação de Grau dar-se-á no dia 15 de março de 2018, no Auditório Central da Unir, *campus* de Cacoal.

3. Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 002/2018/DCJP/UNIR. JI-PARANÁ, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Diretor do *Campus* de Ji-Paraná da Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 1.051/2017/GR/UNIR, datada de 30 de novembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 133, de 05 de dezembro de 2017; em conformidade com a Resolução nº 471/CONSEA, de 05 de abril de 2017; considerando o teor do Processo nº 23118.003968/2017-22, RESOLVE:

Art. 1º – Credenciar, como professora voluntária, GABRIELA KELLY PACHECO DOS SANTOS, no período 19 de fevereiro de 2018 a 18 de fevereiro de 2021, tendo como docente corresponsável a Prof.^a Me. Patrícia Matos Viana de Almeida;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data;

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA 003/DIR/CAC. CACOAL, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

A DIRETORA DO CAMPUS PROFESSOR FRANCISCO GONÇALVES QUILES, ELEONICE DE FÁTIMA DAL MAGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 do Regimento Geral da UNIR; pela Portaria nº 017/2015/GR/UNIR de 09 de janeiro de 2015, publicada na seção 02 – pág. 11, do DOU de 14 de janeiro de 2015 e pelo Art. 7º (III) da Portaria 902/2016/GR/UNIR.

CONSIDERANDO-SE o Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto, do campus “Professor Francisco Gonçalves Quiles” – Cacoal, regido pelo Edital 02/UNIR/CACOAL/2017, de 27 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Recurso para o referido Processo, integrada pelos servidores: LILIANE MARIA NERY ANDRADE - SIAPE nº 1805978 (Presidente), ANDREIA DUARTE ALEIXO – SIAPE nº 1712592 – (Membro), ROGÉRIO SIMÃO SIAPE 1817966 – (Membro), ADEMIR LUIZ VIDIGAL FILHO - SIAPE nº2887254 – (Suplente).

Art. 2º –A presente Comissão atuará em todas as fases do certame.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 006/2018/PROPESQ. PORTO VELHO, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 7º da Lei 7.011 de 08 de julho de 1982, Artigo 11 do Estatuto da UNIR e Portaria n.º 284/2017/GR/UNIR, de 10 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço n.º 39 de 11 de abril de 2017. RESOLVE:

Certificar o grupo de pesquisa abaixo relacionado, conforme preconiza o Art. 34 da Resolução n.º 482/CONSEA de 26 de abril de 2017.

NOME	LÍDER	DEPARTAMENT O	CAMPUS/UNIR
Grupo de Pesquisa em História Oral e Espacialidades Amazônicas-GPHOEA	Prof. Dr. Zairo Carlos da Silva Pinheiro	História	Rolim de Moura

PORTARIA Nº 007/2018/PROPESQ. Porto Velho, 15 de fevereiro de 2018.

O Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante o Artigo 7º da Lei 7.011 de 08 de julho de 1982, Artigo 11 do Estatuto da UNIR e Portaria nº 284/2017/GR/UNIR de 10 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 39 de 11 de abril de 2017. RESOLVE:

Art. 1º - Institucionalizar o projeto de pesquisa abaixo relacionado, conforme preconiza o Art. 34 da Resolução nº 482/CONSEA de 26 de abril de 2017:

Título do Projeto de Pesquisa	Coordenador (a)	Departamento	Campus/ Núcleo	Período	Grupo de Pesquisa
A produção histórica do conhecimento sobre a língua e sua diversidade	Élcio Aloisio Fragoso	Línguas Vernáculas	Campus de Porto Velho/ Núcleo de Ciências Humanas	novembro/2017- novembro/ 2019	Conhecimento, História e Língua

PORTARIA Nº 093/2018/GR/UNIR, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de

1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo nº 23118.003843/2017-01, RESOLVE:

Art.1º Alterar, a pedido, o Regime de Trabalho da servidora LIVIA MARIA PALACIO RIBEIRO, SIAPE nº 2887654, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Departamento Acadêmico de Engenharia Civil, do Campus José Ribeiro Filho/PVH, de 40 (quarenta) horas semanais para Dedicção Exclusiva (DE).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 094/2018/GR/UNIR, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo nº 23118.004207/2017-98, RESOLVE:

Art.1º Alterar, a pedido, o Regime de Trabalho do servidor SAMUEL MILET, SIAPE nº 2078650, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento Acadêmico de Ciências Jurídicas, do Campus José Ribeiro Filho/PVH, de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 095/2018/GR/UNIR, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo nº 23118.002938/2017-07, RESOLVE:

Art.1º Alterar, a pedido, o Regime de Trabalho do servidor ROOSEVELT QUEIROZ COSTA, SIAPE nº 0396680, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento Acadêmico de Ciências Jurídicas, do Campus José Ribeiro Filho/PVH, de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 099/2018/GR/UNIR, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Memorando nº 008/2018, da CPAV, de 07/02/2018, RESOLVE:

Excluir, a pedido, o nome abaixo relacionado, da Portaria nº 524/2017/GR/UNIR, de 02/06/2017, publicada no BS nº 64, de 08/06/2017, pág.4/5, que trata da recomposição da Comissão Própria de Avaliação (CPAV), no Campus de Ji-Paraná, a partir de 07/12/2017, conforme segue :

Campus	Nome	SIAPE	Representação	
Ji-Paraná	ROSANGELA BRILHANTE DE SOUZA	2006065	Membro Técnico	Titular

PORTARIA Nº 100/2018/GR/UNIR, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de

novembro de 2016, seção 2, p.1; considerando a Resolução nº 185/CONSAD, de 22 de setembro de 2017;

considerando a necessidade de disciplinar o uso da escadaria e hall externo da UNIR Centro, de maneira a garantir a proteção patrimonial, e o bom uso do espaço público; e considerando o que consta no Memorando nº 034/2018/GR/UNIR, de 09/02/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar à Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis (PROCEA) a competência para analisar a pertinência de eventos realizados na escadaria e hall externo da UNIR Centro, bem como autorizar os pedidos de agendamento, considerando o que dispõe o art. 3º da Resolução nº 185/CONSAD, de 22/09/2017.

Parágrafo único. A PROCEA fica encarregada de discorrer com a Diretoria Administrativa do Campus de Porto Velho (DAPVH), na supervisão do projeto de evento.

Art. 2º Fazem parte desta Portaria o Anexo I – Regras para Utilização da escadaria e *hall* externo da UNIR Centro e o Anexo II – Requerimento de Agendamento de uso da escadaria e *hall* externo da UNIR Centro.

Art. 3º O uso da escadaria e *hall* externo da UNIR Centro destina-se à comunidade em geral, para a promoção de eventos culturais, com prioridade para eventos desta IFES.

Art. 4º O uso da escadaria e *hall* externo da UNIR Centro poderá ser solicitado para a realização de eventos abertos ao público em geral, exclusivamente sem fins lucrativos, condicionado à responsabilidade do solicitante pelo acompanhamento dos trabalhos e zelo pelo bem patrimonial.

Art. 5º A escadaria e *hall* externo da UNIR Centro serão utilizados mediante assinatura de concordância e cumprimento das regras para o uso do mesmo, Anexo II.

Art. 6º Fica proibida a entrada no espaço interno da UNIR Centro durante a realização do evento.

Portaria nº 100/2018/GR/UNIR, DE 17/02/2018.

ANEXO I

DAS REGRAS PARA A UTILIZAÇÃO DA ESCADARIA E HALL DA UNIR CENTRO

I.O pedido para a utilização da escadaria e *hall* externo da UNIR deverão ser feitas com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, através de requerimento próprio (Anexo II), que deverá ser enviado para o endereço de e-mail procea@unir.br, ou entregue diretamente na PROCEA, localizada no Campus José Ribeiro Filho – BR 364, Km 9,5 – Porto Velho/RO.

II.O cancelamento do agendamento deverá ser enviado à PROCEA com no mínimo 72h (setenta e duas horas) de antecedência.

III.Os responsáveis pela organização do evento deverão:

- Disponibilizar banheiros químicos para uso dos participantes do evento;
- Providenciar a contratação de profissionais para realização de eventuais procedimentos de instalação de equipamentos, bem como para utilização da fiação elétrica, o que deverá ser informado e autorizado pela DAPVH.

IV.Não será autorizado o uso da energia do prédio para eventos organizados por entidades ou empresas externas, exceto quando se tratar de eventos da comunidade universitária desta IFES.

V.É proibida a utilização de materiais inflamáveis, cortantes, substâncias químicas ou abrasivas ou qualquer tipo de material correlato, bem como aqueles que possam causar danos ao patrimônio público ou comprometer a segurança do local.

VI.É permitido o uso da escadaria e *hall* externo da UNIR Centro nos horários descritos abaixo, desde que não haja atividade institucional no Auditório, parte interna do prédio:

- Segunda à sexta-feira: 18h às 6h do dia seguinte;
- Sábado: 12h às 6h do dia seguinte;
- Domingo e feriado: 12h às 6h do dia seguinte.

VII.Dentro do horário permitido, deverá ser retirado todo o equipamento de som, iluminação, mesas, cadeiras e material de decoração utilizado no evento.

VIII. Ao término do evento deverá ser retirado todo lixo produzido pelos participantes ou organizadores do ambiente utilizado e calçadas da quadra que rodeiam o prédio onde está localizada a UNIR Centro.

IX. A afixação de cartazes, faixas, *banners* e congêneres somente poderá ser feita em local apropriado e previamente comunicado à PROCEA.

X. A Unidade/Entidade solicitante deverá indicar uma pessoa responsável pelo acompanhamento dos trabalhos durante o evento, bem como pelo cumprimento das normas elencadas e que será o contato entre a PROCEA e Coordenação do evento.

XI. Não será permitida a entrada de participantes do evento no prédio da UNIR.

XII. Para acesso ao prédio fora do horário comercial, seguirá as regras estabelecidas pela UNIR.

XIII. A responsabilidade pela conservação das lâmpadas externas, gramado, árvores e carros que ficam estacionados no pátio da UNIR Centro, é exclusiva do responsável pelo evento. Caso sejam apresentados danos materiais após sua utilização, os custos dos reparos, reconstituição ou reposição de bens serão cobrados dos solicitantes, que assumem total responsabilidade ao assinarem o Anexo II desta Portaria.

XIV. A organização do evento deverá fazer as devidas comunicações aos órgãos governamentais que se fizerem necessários (exemplo: Polícia Ambiental, Secretaria Municipal de Trânsito etc.).

XV. Os casos omissos serão tratados individualmente, mediante disponibilidade do espaço cedido.

Portaria nº 100/2018/GR/UNIR, DE 17/02/2018.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE AGENDAMENTO DE USO DA ESCADARIA E HALL EXTERNO DA UNIR CENTRO.

1. DADOS DO SOLICITANTE

<i>Órgão/Unidade:</i>	
<i>Nome Completo:</i>	
<i>CPF/CNPJ:</i>	
<i>Telefone de contato:</i>	<i>E-mail:</i>

2. DADOS SOBRE O EVENTO

<i>Nome do Evento:</i>	
<i>Data/Período:</i> ____/____/____	<i>Horário:</i> Das ____ h ____ às ____ h ____
<i>Solicitação de uso da escadaria e hall externo para:</i> _____ _____	
<i>Responsável:</i>	<i>Telefone:</i>

3. TERMO DE COMPROMISSO:

Eu _____, li e comprometo-me a cumprir, e fazer cumprir as regras de uso da escadaria e hall externo da UNIR Centro, conforme Anexo I, zelar pelo espaço disponibilizado, sob pena de ressarcimento aos danos causados e ter o evento cancelado, bem como o indeferimento de solicitações futuras, conforme artigo 3º da Portaria nº 100/2018/GR/UNIR, de 14/02/2018.

Porto Velho, ____/____/____

_____ (Nome e assinatura do responsável)

4. DEFERIMENTO:

Solicitação deferida:

() SIM () NÃO

Porto Velho, ____/____/____

_____ (Nome, SIAPE e assinatura do responsável)

PORTARIA Nº 505/2015/GR/UNIR. PORTO VELHO, 25 DE MAIO DE 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando a CT nº094/SINTUNIR, de 28/04/2015 e Despacho nº 449/PRAD/2015, de 12/05/2015, RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar o período de 04/05/2015 a 08/05/2015 em que os servidores, abaixo relacionados, participaram do Congresso XXII CONFASUBRA, na cidade de Poços de Caldas/MG, com ônus limitado:

Nome	SIAPE
DERIO GARCIA BRESCIANI	2157914
EVALDO LOPES	2105881
FABIO DOS SANTOS FREITAS	2105853
MARCELINO PEREIRA DA SILVA	1870601
MARCOS DE SOUSA	0396435
WALACE SOARES DE OLIVEIRA	2887337

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PROGRESSÃO FUNCIONAL**PORTARIA Nº 021/2018/DGP/PRAD/UNIR, PORTO VELHO, 30 DE JANEIRO DE 2018.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Capítulo II, art. 2º inciso 'II';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº 23118.000087/2015-98, fls. 1 a 48;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação à servidora VANESSA DA CRUZ ROSA FREITAS, SIAPE Nº 2040980, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe C, Nível 303 para a Classe C, Nível 403, com efeito financeiro a contar de 09/01/2018, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Deveres, Proibições e Responsabilidades do Servidor Público Federal	60	ILB
Modalidades, Tipos e Fases da Licitação	40	ILB
Regras e Fundamentos do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP)	30	ENAP

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 030/2018/DGP/PRAD/UNIR, PORTO VELHO, 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,
considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Capítulo II, Artigo 2º, Inciso 'II';
considerando o que consta no Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/05;
considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; e
considerando o que consta no Processo nº 23118.004378/2013-35, fls. 01 a 10.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o percentual de Incentivo a Qualificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico, pertinente à conclusão do curso de Graduação em "Licenciatura em Pedagogia" a servidora NEDIA MARIA BORDIGNON DA SILVA HERNANDEZ, SIAPE nº 1039392, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 21/12/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 033/2018/DGP/PRAD/UNIR, PORTO VELHO, 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,
considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Capítulo II, art. 2º inciso 'II';
considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;
considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº 23118.001954/2016-93, fls. 1 a 43.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor WALTER RAMAGEM BADARÓ NETO, SIAPE Nº 2177557, ocupante do cargo de Programador Visual, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 202 para a Classe E, Nível 302, com efeito financeiro a contar de 14/12/2017, referente aos cursos descritos abaixo:

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Capacitação para Rede Nacional de Certificadores	30	INEP
Capacitação para Rede Nacional de Certificadores	30	INEP
Curso de Realização Audiovisual	40	Fundação Joaquim Nabuco

Curso Básico de Direção de Fotografia	40	LO Produções Culturais
Aproveitamento de Carga Horária	30	

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 035/2018/DGP/PRAD/UNIR, PORTO VELHO, 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Capítulo II, Artigo 2º, Inciso 'II';

considerando o que consta no Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; e

considerando o que consta no Processo nº 23118.000011/2018-13, fls. 01 a 11;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o percentual de Incentivo a Qualificação de 52% (cinquenta e dois por cento) sobre o vencimento básico, pertinente à conclusão do curso de "Mestrado em Administração" ao servidor DIOGO DORABIALLO OLIVEIRA, matrícula SIAPE Nº 2177438, ocupante do cargo de Economista, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 22/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 036/2018/DGP/PRAD/UNIR, PORTO VELHO, 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Capítulo II, art. 2º inciso 'II';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº 23118.000250/2015-12, fls. 1 a 58;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor THOMAZ AURÉLIO ALMONDES LIMA DA SILVA, SIAPE nº 2037561, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 303 para a Classe E, Nível 403, com efeito financeiro a contar de 20/01/2018, referente aos cursos descritos abaixo:

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Estado, Sociedade e Administração Pública	60	UNIR(Profiap)
Gestão Pública	60	UNIR(Profiap)
Métodos de Pesquisa Aplicados a Gestão Pública	60	UNIR(Profiap)
Aproveitamento de Carga Horária	24	

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 037/2018/DGP/PRAD/UNIR, PORTO VELHO, 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Capítulo II, art. 2º inciso 'II';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº 23118.002345/2016-51, fls. 1 a 35;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor EDUARDO MOREIRA DA SILVA, SIAPE Nº 2164644, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 203 para a Classe E, Nível 303, com efeito financeiro a contar de 11/01/2018, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Básico de Logística de Suprimento	40	UNIR
Sistema Eletrônico de Informações – SEI! USAR	20	ENAP
Introdução à Gestão de Processos	20	ENAP
Deveres, Proibições e Responsabilidades do Servidor Público Federal	60	ILB
Aproveitamento de Carga Horária	14	-

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 038/2018/DGP/PRAD/UNIR, PORTO VELHO, 9 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Capítulo II, art. 2º inciso 'II';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº 23118.002193/2016-97, fls. 1 a 27;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação à servidora LUCIANA OLIVEIRA MONTEIRO, SIAPE Nº 2165655, ocupante do cargo de Tradutor Interpretador de Linguagem Sinais, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 203 para a Classe D, Nível 303, com efeito financeiro a contar de 11/01/2018, referente ao curso descrito abaixo:

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Língua Brasileira de Sinais	160	Instituto Tecnológico Brasileiro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 039/2018/DGP/PRAD/UNIR, PORTO VELHO, 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Capítulo II, art. 2º inciso 'II';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº 23118.002347/2016-41, fls. 1 a 28;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação à servidora MARILEIA FERNANDES DA SILVA, SIAPE Nº 2177428, ocupante do cargo de Assistente em Administração,

pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 202 para a Classe D, Nível 302, com efeito financeiro a contar de 15/01/2018, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Liderança e Mediação de Conflitos	24	ESAF
Psicologia das Relações Humanas	120	ABELINE
Processo Administrativo Disciplinar	27	ESAF
Aproveitamento de Carga Horária	24	-

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 074/2018/DRH/PRAD/UNIR DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

As disposições da Portaria nº 0902/GR, de 27.09.2016, Art. 2º, Inciso II;

A instrução constante no Processo 23118.004316/2017-13;

As disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

Manifestação favorável constante no Despacho nº 295/2018/DRH/UNIR de 08/02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor docente WELLINGTON MARÇAL DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1726841, retribuição por titulação correspondente ao cargo com denominação de Adjunto (A) 1, pela obtenção do título de Doutor em Letras – Literaturas de Língua Portuguesa, com efeito acadêmico a partir de 20/12/2017 e financeiro a partir da data da publicação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 075/2018/DRH/PRAD/UNIR. PORTO VELHO, 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Art. 2º, Inciso II,

considerando a instrução constante no Processo 23881.003610/2017-08.

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 0315/2018/DRH/UNIR, de 08.02.2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor docente MARCUS VINICIUS XAVIER DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1528394, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 2 da Classe C para o Nível 3 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, referente ao interstício de 19.12.2015 a 18.12.2017, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 19.12.2017.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.